



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO Nº 078/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado o Profissional da Educação abaixo discriminado a partir do mês de junho de 2025, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 16 de maio de 2025.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
<b>Kellen Cristina Carnavale</b>	C	04	C	05

**Art. 2º** - Para efeito de pagamento do avanço referido no art. 1º, será computado após o mês de maio de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 23 de junho de 2025.